PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER as empregadas públicas abaixo relacionadas, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **fevereiro de 2026.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90581	APARECIDA SOARES GARCIA	01/06/2024	31/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
91341	GISELE CONCEICAO DA SILVA BORSSATO	05/09/2024	04/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
90991	ROSELI TEIXEIRA REIS CIACA	13/02/2025	12/02/2026	23/02/2026	24/03/2026
91461	STTELA MILENY OLIMPIO DA SILVA	15/07/2024	14/07/2025	02/03/2026	31/03/2026

Art. 2º. CONCEDER a empregada pública abaixo, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **fevereiro de 2026**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91591	CINTIA PARDINI DE CARVALHO	16/03/2025	15/03/2026	16/03/2026	30/03/2026
				04/01/2027	18/01/2027

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JULIANA CRUZATTI VICENTE
31/03/2026 14:35:06

JULIANA CRUZATTI VICENTE
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
31/03/2026 16:11:08

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAV/DGP